ATO Nº 05/96

ODAIR BERNARDINO, Presidente da Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo no uso de suas atribuições le-' gais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, expe-de o presente Ato que terá vigência imediata, na data de sua publicação:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de técnico indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal, através de licitação, para as funções de Assessor Jurídico' do legislativo.

Artigo 2º - A contratação de que trata este Ato se justifica ante a necessidade imediata de Assessor Jurídico que preste serviços junto a esta Câmara Municipal, a' fim de assegurar o seu regular funcionamento, tendo em vista a exoneração e dispensa do servidor que exercia essas ' funções como celetista, ocupando cargo/emprego em comissão situação vedada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado' de São Paulo, segundo consta do TC-4405/625/94-Apartado- ' Contas Anuais do Exercício de 1993, de Espirito Santo do ' Turvo.

Artigo 3º - Publique-se, na forma de costume em cumprimento ao disposto no art. 13, § 1º, da Resolução nº 19.437, de 13/02/96, do T.S.E.

Espirito Santo do Turvo, 14 de agosto de 1996.

ODAIR BERNARDINO - Presidente